Aprova, *ad referendum,* o edital 02/2023/ILACVN - PSAP/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.008876/2023-33

Considerando a aprovação na 40ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital 02/2023/ILACVN - PSAP / ILACVN.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 02/2023– ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias e passagens a projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILACVN.

1.3 Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do PSAP/ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

2.2 Estimular docentes do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

2.3 Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação e as linhas de pesquisa do ILACVN.

2.4 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

2.5 Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.6 Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DO APOIO FINANCEIRO

3.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias nacionais ou diárias para colaboradores eventuais.

3.2 O/A beneficiário(a) do apoio será docente permanente lotado(a) no ILACVN e membro de grupo de pesquisa da UNILA registrado no DPG/CNPq.

3.2.1 As diárias serão concedidas ao beneficiário(a) do apoio, ou a pesquisador(a) por ele(a) indicado(a).

3.3 O apoio será destinado, apenas a nível nacional para:

3.4 Apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico;

3.4.1 Realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação; e

3.4.2 Acompanhamento de estudantes de pós-graduação desde que comprovado como orientadores(as) ou coorientadores(as) na instituição do estudante.

3.4.3 É vedada a concessão de diárias e passagens para discentes de graduação.

3.5 Os itens de apoio, mencionados no item 3.1, deverão ocorrer necessariamente em 2023, conforme cronograma - Anexo I.

3.6 Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) diárias por beneficiário(a) ou designado(a) por ele(a), para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do(a) docente/pesquisador(a).

3.7 As diárias serão concedidas conforme cronograma, local, horários e datas da missão/evento, de acordo com as regras da SCDP;

3.8 A Direção do ILACVN publicará a cada divulgação da relação final das propostas homologadas, conforme cronograma, a previsão de recursos para atendimento ao presente edital, bem como a quantidade de diárias disponibilizadas.

3.9 A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.10 Não será concedido apoio financeiro às propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso para afastamentos já registrados no SCDP.

3.11 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente, inclusive seguro viagem, despacho de bagagem e outros correlatos.

3.12 Não serão aceitos convidados(as) de fora do país nos termos deste edital.

3.13 Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente, entretanto não é

vedada a sua participação como membro de Grupo de Pesquisa de outra proposta.

3.14 Caso haja disponibilidade orçamentária após o prazo para recebimento das propostas, conforme cronograma, esta será remanejada para outra rubrica no âmbito do ILACVN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no campo “Assunto” do e-mail "PSAP ILACVN 2023" e o título do evento.

4.2 No ato da inscrição, o proponente deverá enviar a Planilha de Produtividade Intelectual (Anexo II), o formulário de concessão de diárias e passagens – PCDP (Anexo III) e o formulário de afastamento (Anexo IV), devidamente preenchidos, bem como o comprovante~~s~~ de inscrição ou de participação na atividade (folder, convite, edital, inscrição etc).

4.2.1 O Anexo IV é necessário apenas para os(as) Docentes do ILACVN beneficiados(as) com o apoio. Para pesquisadores indicados(as), previstos no item 3.2.1, não é preciso o preenchimento do anexo IV.

4.3 A Direção do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

4.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.5 A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas, conforme o período estipulado.

4.6 A partir de 01/11/2023 não serão recebidas novas solicitações de inscrição no presente edital independente dos recursos existentes.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1 São requisitos do(a) proponente:

5.1.1 ser docente do quadro permanente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

5.1.2 ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 enviados para homologação ;

5.1.3 ser, obrigatoriamente, coordenador(a) de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

5.1.4 caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

5.1.5 ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no DPG/CNPq;

5.1.6 possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

5.1.7 Em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2 São Compromissos do(a) proponente:

5.2.1 apresentar, obrigatoriamente, ao Departamento Administrativo do ILACVN toda documentação necessária para a concessão das diárias conforme previsto no item 4.2, bem como demais comprovações que venham a ser necessárias, de acordo com a solicitação do servidor(a) do DAILACVN;

5.2.2 apresentar a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno à origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

5.2.3 Para as propostas contempladas, toda documentação comporá processo eletrônico, o qual demandará assinaturas via SIPAC.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Comissão fará a classificação baseada na Pontuação conforme Planilha de Produtividade Intelectual vigente relacionada ao Programa de Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos da PRPPG, conforme Resolução COSUP Nº 01 DE 17 de junho de 2019 e constante no Anexo II do presente edital.

6.3 Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4 A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos pelos proponentes, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o(a) proponente:

6.5.1 docente permanente ou colaborador(a), do ILACVN, de programa de pós-graduação *stricto sensu*;

6.5.2 maior índice-*h*.

6.6 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo a classificação final, até alcançarem os limites disponíveis ou a data limite para recebimento de propostas, observado o limite máximo de recursos por proposta.

7 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA

(https://documentos.unila.edu.br/), sendo apresentado mensalmente, à medida que as propostas forem inscritas e avaliadas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.2 O julgamento da Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão responsável pela condução deste processo seletivo é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade.

8.2 A inscrição pelo(a) proponente implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.5 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023
Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI/ILACVN

ANEXO I

CRONOGRAMA - PSAP ILACVN 2023

Publicação do edital	08/05/2023
Período para interposição de recursos ao edital	08/05/2023 a 10/05/2023
Período de submissão das propostas	11/05/2023 a 31/10/2023
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	Conforme descrito no item 7.1 do Edital
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	até 1 (um) dia após homologação da relação preliminar das propostas
Período para análise pela Comissão acadêmica de ensino, pesquisa e extensão do ILACVN	12/06/2023 a 10/11/2023
Divulgação da relação final das propostas homologadas	até 30 dias úteis após a submissão
Limite para utilização dos recursos	22/12/2023
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

ANEXO II - PSAP ILACVN 2023

Planilha Produtividade Intelectual

(RESOLUÇÃO COSUP Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2019)

Grande área e área de conhecimento **(marcar com X apenas UMA área do conhecimento)**

Identificação do pesquisador (a): Escreva nome completo nesse campo

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

( ) Ciência de Alimentos
( ) Ciências Agrárias I
( ) Medicina Veterinária
( ) Zootecnia / Recursos Pesqueiros

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

( ) Astronomia / Física
( ) Ciência da Computação
( ) Geociências
( ) Matemática / Probabilidade e Estatística
( ) Química

CIÊNCIAS HUMANAS

( ) Antropologia / Arqueologia
( ) Ciência Política e Relações Internacionais
( ) Educação
( ) Filosofia
( ) Teologia
( ) Geografia
( ) História
( ) Psicologia
( ) Sociologia

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

( ) Administração, Ciências Contábeis e Turismo
( ) Planejamento Urbano e Regional / Demografia
( ) Ciências Sociais Aplicadas
( ) Direito
( ) Economia
( ) Arquitetura e Urbanismo

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

( ) Biodiversidade
( ) Ciências Biológicas I
( ) Ciências Biológicas II
( ) Ciências Biológicas III

ENGENHARIAS

( ) Engenharias I
( ) Engenharias II
( ) Engenharias III
( ) Engenharias IV

MULTIDISCIPLINAR

( ) Biotecnologia
( ) Ciências Ambientais
( ) Ensino
( ) Interdisciplinar
( ) Materiais

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

( ) Artes / Música
( ) Letras / Linguística

CIÊNCIAS DA SAÚDE

( ) Educação Física
( ) Enfermagem
( ) Farmácia
( ) Medicina I
( ) Medicina II
( ) Medicina III
( ) Nutrição

( ) Serviço Social

( ) Odontologia
( ) Saúde Coletiva

Obs.: Marcar produções de 2018 a 2023 *(até a data limite de sua inscrição)* e DESTAQUES, conforme Art. 2° (RESOLUÇÃO COSUP Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2019).
Artigos publicados nesse período devem ser analisados com base na avaliação Qualis do quadriênio 2013/2016.

A	Artigos (pontuação dupla para artigos com alunos (as) Unila como autores/as)	Peso	Quantidade Total de artigos publicados	Da Quantidade Total quantos são com aluno(a) da UNILA?	Subtotal
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	20			**0**
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	18			**0**
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1	15			**0**
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2	12			**0**
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	6			**0**
6	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4	3			**0**
7	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B5	2			**0**
8	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualis C ou sem qualis (máximo 6 pontos)	1			**0**
B	**Orientações (concluídas)**	**Peso**	**Quant.**	**----------**	**Subtotal**
9	Teses de doutorado	10		**----------**	**0**
10	Dissertações de mestrado	6		**----------**	**0**
11	IC/ITI	2		**----------**	**0**
12	TCC's (Trabalhos de Conclusão de Cursos) e monografias (máximo 15 pontos)	1		**----------**	**0**
C	**Projetos financiados aprovados**	**Peso**	**Quant.**	**----------**	**Subtotal**

13	Projeto financiado aprovado por agência de fomento internacional	16		----------	**0**
14	Projeto financiado aprovado por agência de fomento nacional	12		----------	**0**
15	Projeto financiado aprovado por agência de fomento do estado do Paraná	9		----------	**0**
16	Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas através de edital de chamada pública	4		----------	**0**
17	Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas (máximo 12 pontos)	3		----------	**0**
TOTAL					**0**

UNILA Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura Seção de Diárias e Passagens	**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

Dados do Proposto:

Tipo de Proposto:		CPF:	
Nome:		Data de nascimento:	
Passaporte:		Banco:	
E-mail:		Ag./Conta:	
Celular:		Nome da mãe:	
Setor de Origem:		Cargo:	
Endereço:			

O proposto utiliza auxílio-transporte?:	☐ **Sim**	☐ **Não**	Valor:

O proposto deseja receber o seguro viagem (em caso de viagem internacional)	☐ **Sim**	☐ **Não**

Dados da Viagem:

Tipo da Viagem:		Motivo:	
Solicitação de:		Transporte:	
Solicitação de viagem:	☐ **Com ônus** *Direito a passagens e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego.* ☐ **Com ônus limitado** *Direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.* ☐ **Sem ônus** *Perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração.*		
Solicitação de adicional de bagagem:	☐ **SIM** ☐ **NÃO** -Os gastos com bagagem despachada pelo servidor ou pessoa a serviço da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional serão ressarcidos quando o afastamento se der **por mais de 2 (dois) pernoites fora da sede**, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento (IN 04 de 11 de Julho de 2007). -A bagagem de mão de até 10kg, nos termos do art. 14 da Resolução nº 400, de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil, não necessita de pagamento.		

Deslocamento em viagens: *Prever o tempo de deslocamento das viagens"	Data de Saída	/ /	Data de Retorno	/ /

Roteiros

Local de Origem (Cidade/Estado/País):	
Local de Destino (Cidade/Estado/País):	

Evento

Abertura:	Data:	/ /	Hora:	: :
Encerram:	Data:	/ /	Hora:	: :

Descrição da motivação da viagem

Justificativa para solicitações com menos de 15 dias (nacionais) ou 20 dias (internacionais)

Justificativa para afastamentos por mais de 10 dias

Justificativa para necessidade de voo específico / Restrições de horários para embarque

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

_____

Proposto ou Proponente (SIAPE e assinatura)

_____

Chefe da Unidade Administrativa (SIAPE e assinatura)

Observações:

1. As propostas de concessão de diárias, sem ou com passagem aérea, para deslocamentos nacionais e internacionais, deverão ser encaminhadas VIA PROCESSO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a área competente. Caso contrário, só será aceita a solicitação com a justificativa da urgência e a anuência do Reitor.
2. Devem ser anexados ao processo os documentos que possam comprovar a necessidade do deslocamento do servidor ou convidado (convites, aceites, programações, folders e outros).
3. Ao término da viagem, no prazo de 05 dias, a prestação de contas deverá ser juntada ao processo e encaminhada à área competente para registro. (Compõem a prestação de contas: o relatório de viagem, os ORIGINAIS dos comprovantes de embarque/desembarque das passagens e a(s) declaração(ões)/certificado(s) de apresentação e participação no evento).
4. O valor das diárias e critérios para pagamento podem ser consultados no Decreto 5.992/2006 (nacionais) e Decreto 71.733/73 (internacionais).
5. Para viagens de CAPACITAÇÃO, o solicitante deverá alterar o Órgão no sistema para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Requerimento para Afastamento – Docente

1 - Identificação do servidor

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF
INSTITUTO	**TELEFONE/RAMAL**	**DATA DE NASCIMENTO**

CURSO COM AULAS 1 (SEMESTRE CORRENTE)	CURSO COM AULAS 2 (SEMESTRE CORRENTE)

2 – Modalidade [marcar apenas uma opção]

☐	Afastamento de curta duração para participação(ões) em evento(s) (período de até 30 dias)
☐	Afastamento de longa duração para pós-graduação *stricto sensu* → Documentos necessários na Resolução nº 08/2014/CONSUN/UNILA
☐	Afastamento para pós-doutorado → Providenciar documentos conforme Resolução nº 08/2014/CONSUN/UNILA
☐	Licença para capacitação → Providenciar documentos conforme Resolução nº 08/2014/CONSUN/UNILA

3 – Tipo [marcar apenas uma opção]

☐	Afastamento no país
☐	Afastamento fora do país

4 – Finalidade do afastamento

Atividade / evento (anexar comprovantes pertinentes – convite, folder, resumo da atividade, etc.)

Cidade/País	Meio de transporte	Período (incluindo trânsito)	Período do evento
		Início: Término:	Início: Término:

Justificativa da importância/relevância do evento para a UNILA e justificativa de requerimento fora do prazo previsto no item 12 (se for o caso):

5– Reposição – substituição das aulas

☐	Não haverá necessidade de reposição/substituição (não há atividade / aulas no período de afastamento)	
☐	Reposição	Informar período previsto para reposição: Início: Término: Observação:
☐	Substituição	Indicar o substituto:

6 – Natureza do afastamento

☐	**Sem ônus** (implica em perda total da remuneração e demais vantagens do cargo, função ou emprego e não acarreta em qualquer despesa para a administração durante o afastamento).
☐	**Com ônus limitado** (implica em direito apenas à remuneração e demais vantagens do cargo)
☐	**Com ônus (**implica em direito a passagens e diárias, assegurando o vencimento e demais vantagens do cargo) [assinalar abaixo qual o ônus requerido]

☐	Somente diárias	☐	Somente passagens	☐	Diárias e passagens

Universidade Federal da Integração Latino-Americana | Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo | CEP: 85866-000 - Foz do Iguaçu – Paraná
E-mail: unila@unila.edu.br - Recepção: 55 (45) 3529-2800

7 – Custeamento das diárias e/ou passagens	
☐	Instituto
☐	Outra Unidade Administrativa Interna → Indicar a Pró-Reitoria de custeio das diárias e passagens:
☐	Financiamento externo provido por órgão Federal, Autarquias, Fundações etc. – especificar qual e anexar convite ou termo de convocação
☐	Outros → Anexar comprovação

8 – Observações Importantes:

1. Considerando que os processos são exclusivamente eletrônicos, não é necessário assinatura física no documento, apenas eletrônica, via SIPAC.
2. Encaminhar o presente requerimento ao Departamento Administrativo, com os campos de 1 a 7 devidamente preenchidos, respeitando os prazos, conforme:
   a) **Afastamentos do País**:
      - Independente do ônus: **45 dias de antecedência**. (Instrução Normativa PROGEPE Nº 001/2017 – BS nº 254, 24/03/17);

   b) **Afastamentos no País:**
      - Independente do ônus: **30 dias de antecedência**.
3. A solicitação de afastamento não poderá ser concedida ao servidor que estiver usufruindo, concomitantemente, de férias ou de qualquer outra ocorrência de afastamento ou licença.
4. Para as modalidades de **afastamento do país**, orienta-se **adquirir o seguro viagem internacional** durante o período do afastamento.
5. O requerimento fora dos prazos acima será indeferido, **exceto** quando devidamente **justificadas no item 4.**
6. Ao término da viagem, no prazo de 05 dias, deverá ser feita a prestação de contas do afastamento, independente do ônus, devendo ser apresentados os documentos comprobatórios como: declarações/certificados originais de comparecimento/participação em evento e relatório de viagem (conforme formulário Unila).

Universidade Federal da Integração Latino-Americana | Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo | CEP: 85866-000 - Foz do Iguaçu – Paraná
E-mail: unila@unila.edu.br - Recepção: 55 (45) 3529-2800

Emitido em 08/05/2023

RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUNICVN (10.01.06.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 16:46)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **a244b9c2c8**